903 Copia - A. Tupinambá - Tabelião - Rua do Rozario 64 - Rio de Janeiro - 1º Traslado do Livro nº 428 Folhas 26 - Escriptura de accordo e composição amigavel para a cessão da posse e indemnisação do valor do predio á rua da Ajuda 1º nº 187, desapropriado pelo Decr.to nº 4969 de 18 de Setembro de 1903. Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1903 aos 31 dias do mez de Dezembro nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim por me haver sido a presente distribuida hoje, compareceram partes justas e contractadas: de um lado a Fazenda Nacional, pelo seu representante o Dr. Francisco de Paula Queiroz e Oliveira e do outro João Paulo da Cruz Romano maior, solteiro, proprietario, residente nesta Capital, pessoas de mim Tabellião bem conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem conheço do que dou fé, e perante as mesmas testemunhas pelo dito João Paulo da Cruz Romano, como Outorgante foi declarado que, havendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central, nesta Capital e a desapropriação de todos os predios comprehendidos no traçado approvado pelo Dec. nº 4969 de 18 de Setembro de 1903 dos quaes tem de entrar na posse, indemnisando os proprietarios e sendo um dos desapropriados o predio da rua da Ajuda nº 187, que houve por herança de seu pae Adelino da Cruz Alves Romano, em inventario dos bens deste por fallecido por sentença de formal de partilhas de 31 de Janeiro de 1851, que tem a vinte e oito centesimos partes como do termo que me foi apresentado e fica archivado em meu cartorio como parte integrante desta; havendo mais cinco centesimos partes por pagamento de sua mãe e tutora, em alvará do respectivo Juizo de orphãos e por escriptura de 5 de Fevereiro de 1867, que tambem ficam averbadas; havendo mais trinta e cinco centesimos partes em arrematação por praça no Juizo Commercial por execução movida por Sebastião de Carvalho contra o co-herdeiro Porfirio José Fonseca, casado com a herdeira Bernardina Romano, havendo mais trinta e duas centesimas partes em praça do Juizo de orphãos, do quinhão que por herança teem ao co-herdeiro demente

José Severino da Cruz Alves Romano, em 21 de Julho de 870, é senhor de todo o predio acima dito, da rua da Ajuda nº 87, segundo as cartas de arrematação que ficam archivadas no meu cartorio, não sendo o predio foreiro á Municipalidade, como se vê da certidão da Directoria do Patrimonio que tambem fica archivada e estando quites quanto aos impostos predial e de penna d'agua, segundo as certidões que tambem ficam archivadas, nem estando sujeito a onus algum real por hypotheca fiscal ou commercial, como da certidão do registro geral que tambem fica archivada. Assim estou em accordo com a Fazenda Nacional para transferir a esta a posse do dito predio, mediante a indemnisação de Rs 40:000$000 e pela presente escriptura, de facto, transfere á Fazenda Nacional todo o direito á posse do dito predio, de todo e para sempre, sem direito a reclamação alguma, para que para o Governo da Republica, por seus representantes, disponha delle como melhor lhe convenha, recebendo do mesmo de facto recebe a quantia de Rs 40:000$000 que em dinheiro recebeu e entregaram em moeda corrente, dá pela presente á mesma Fazenda Nacional plena e geral quitação de pago e satisfeito para todos os fins de Direito. Pelo representante da Fazenda Nacional foi declarado que fica acceita a transferencia do predio á rua da Ajuda nº 87 tal como na presente escriptura se contem, declarando mais o outorgante que em virtude do presente accordo, renuncia o direito de preferencia facultado pelo § 5º do Artº 2º da lei nº 1021 e Artº 13 do Dec. 4956 de 9 de Setembro de 1903 para acquisição de terrenos na Avenida. E assim accordes me pediram este instrumento que fiz lavrar por José Clemente Nascimento, meu amanuense, e depois de lido em voz alta, assignaram com as testemunhas, Otilio Veiga e Raul Dias. Declarou o outorgante que a quantia recebida é foi da Commissão Fiscal, Administrativa das Obras do Porto, á qual dá plena e rasa quitação, bem como que do recto como parecem tambem

18-5-925

por parte da Fazenda Nacional o Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central, sendo a quantia recebida em moeda corrente que eu tabelião ao contar e entregar foi achar certa e é de Rs 55:000$000. e não de Rs 40:000$000, como por engano foi declarado e que o predio é situado na freguezia de S. José. Declaro os encurtados. "trinta e um" — "Dezembro" e entrelinha "digo tres". Declaro mais que todos os documentos referentes a esta escriptura são entregues a Outorgada neste acto. Eu, digo sato. Que o predio é de sobrado de dois andares com tres portas na loja e tres janellas em cada andar. Eu Adronico Rustico de Sousa Tupinambá Tabellião que reduzi: Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. "Francisco de Paula Leite Duarte". "João Paulo da Cruz Romano" "Othelio Veiga". "Raul Dias". Trasladada hoje. Eu Adronico Rustico de Sousa Tupinambá Tabellião que a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. Adronico Rustico de Sousa Tupinambá. —— Estavam collados e devidamente inutilisados dous estampilhas federaes no valor total de (900 réis) - novecentos réis. — Confere com o original — Inspectoria de Contas, Rios e Barras, em 18 de Maio de 1925. Horacio Vaz Pinto, 1º escl. do Thes. Nac.l — Leviolu Ruiz da Fonseca, 4º escr. do Thesouro Nacional. —